



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 2.580 DE 07 DE Agosto

DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 406.539,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -BCASPS	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 274.980,30
3.3.90.39.99.00.00.00.2.600	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 131.558,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 406.539,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações da Saúde	
07.01.10.303.0028.2.071	Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial	
3.3.90.32.00.00.00.00.1.600	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



07 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
07.01.10 Saúde
07.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028 Ações da Saúde
07.01.10.302.0028.2.082 Aquisição de Equipamentos - HMSM
4.4.90.52.99.00.00.00.1.600 Outros Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

07 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
07.01.10 Saúde
07.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028 Ações da Saúde
07.01.10.302.0028.2.210 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -BCASPS
3.3.90.32.00.00.00.00.1.600 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição R\$ 100,00 Gratuita
3.3.90.36.99.00.00.00.1.600 Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 31.780,30
3.3.90.40.06.00.00.00.1.600 Locação de Softwares R\$ 14.000,00
3.3.90.40.99.00.00.00.1.600 Outros Serviços de TIC R\$ 28.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1.600 Outros Materiais Permanentes R\$ 200.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.2.600 Outros Materiais Permanentes R\$ 131.558,70

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 406.539,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de Agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL